



Câmara Municipal de Lupércio



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 05/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO LUPERCENSE AO DIGNÍSSIMO SENHOR PAULO ROBERTO GRANDIZOLI.

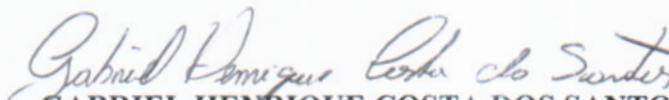
A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Digníssimo Senhor **PAULO ROBERTO GRANDIZOLI**, o título **CIDADÃO BENEMÉRITO LUPERCENSE** pelos relevantes serviços prestados ao município de Lupércio e distrito de Santa Terezinha.

ARTIGO 2º - A outorga far-se-á em Sessão Solene com data a ser marcadas posteriormente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES FRANCISCO ANGELO QUITO, 21 DE OUTUBRO DE 2.021.


GABRIEL HENRIQUE COSTA DOS SANTOS
VEREADOR



Câmara Municipal de Lupércio



JUSTIFICATIVA

Nobres vereadores e nobres vereadoras, tenho a honra de encaminhar à este Plenário, para a devida apreciação e votação, o Projeto de Decreto Legislativo número 05/2021, o qual dispõe sobre a concessão do título Cidadão Benemérito Lupercense ao Senhor Paulo Roberto Grandizoli, pelos relevantes serviços prestados ao município de Lupércio e distrito de Santa Terezinha.

Assim, cito o Artigo número 223, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lupércio, o qual justifica que

Projeto de Decreto Legislativo é a proposição reguladora da matéria político-administrativa de competência privativa da Câmara Municipal, destinada a produzir externamente seus principais efeitos.

e o Artigo número 224, Inciso III também do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Lupércio, o qual justifica que

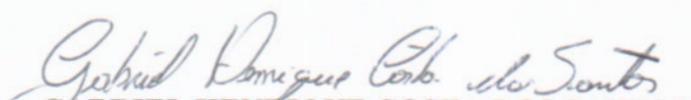
Constitui matéria de Decreto Legislativo, dentre outras identificadas com a sua natureza:

[...]

III - a concessão de título de cidadão honorário e demais honrarias à pessoa que, reconhecidamente, tenha prestado relevantes serviços ao Município.

[...].

SALA DAS SESSÕES FRANCISCO ANGELO QUITO, 21 DE OUTUBRO DE 2021.


GABRIEL HENRIQUE COSTA DOS SANTOS
VEREADOR